P6M

# LEI Nº. 4.494 DE 01 DE JUNHO DE 2023.

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 111.538,97 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 111.538,97 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL TRANSP. SERV. URBANOS E INTERIOR T.M

08.01.15.451.0103.2.108 – RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTO PARTIC. DO MUNIC. EM CALÇAMENTO COMUNITÁRIO

(629) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R$ 111.538,97

Recurso 1706 Transferência Especial da União

**Art. 2º** - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior o superávit do exercício anterior, no valor de R$ 111.538,97, no recurso 1706 Transferência Especial da União, na conta corrente/aplicação 672007-5 da Caixa Econômica Federal.

**Art. 3º** – O objetivo desta lei será adequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria com emenda parlamentar nº 202119840003.

**Art. 4º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, ao 01 dia do mês de junho do ano de 2023.

**Giovani Amestoy da Silva**
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado**
**no mural da Prefeitura**
01/06/23

**Luiz Carlos Guglielmin**
**Secretário Geral Matricula nº. 4782887**